

P.I 18.630.959-6

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA, com domicílio na Rua Antônio Manoel dos Santos, nº. 151, Santa Mariana - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.392.019/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**, portador do CPF/MF sob o n.º 468.901.739-53, com endereço especial na Rua Antônio Manoel dos Santos, nº. 151, Santa Mariana - Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 022/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 09 de maio de 2022 até 07 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de agosto de 2022 até 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.17), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 18.630.959-6

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES
Prefeito de Santa Mariana/PR

Documento: **022.4.2020_Santa_Mariana_prazo_18.630.9596.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 09/05/2022 15:04, **José Marcelo Piovon Guimarães** em 10/05/2022 07:56.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 09/05/2022 14:38, **Fernando Furiatti Saboia** em 09/05/2022 15:15.

Inserido ao protocolo **18.630.959-6** por: **Manuela Toppel Portes** em: 09/05/2022 14:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1248fdb6222c909aa63ecfe14cff5963.

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
SBI/LOCAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

Em consonância ao contido no protocolado 18.461.865-6, referente ao Segundo Termo de Apostilamento de Reajuste do valor mensal ao Contrato de Locação nº 0429/2018, fica apostilado ao Contrato em epígrafe, celebrado entre esta Secretaria e a Sra. Lourdes Segalin Lettrari, para alterar a Cláusula Primeira do valor: onde se lê: R\$ 21.053,92 (vinte e um mil, cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) leia-se: R\$ 24.819,44 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) a partir do dia 21/12/2021. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas do referido contrato.

AUTORIZADO POR: Vinicius Mendonça Neiva
Diretor Geral/SEED, por delegação de competência
Res. nº 56782021 – GS/SEED

DATA: 02/05/2022
PROTOCOLO: 18.461.865-6

45769/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Replicado para correção – Edição 11166 – página 5

PROTOCOLO: nº 16.128.314-2

DOCUMENTO: Convênio nº 059/2022 – São Miguel do Iguaçu

Onde se lê:

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 180 dias contados da data da publicação
DATA: 08 de maio de 2022.

Leia-se:

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 240 dias contados da data da publicação
DATA: 06 de maio de 2022.

DATA: 10 de maio de 2022

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 18.630.959-6 apenso ao PI 15.812.466-1

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2020. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Santa Mariana

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 022/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 09 de maio de 2022 até 07 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 dias, a partir de 07 de agosto de 2022 até 03 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 17), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 09 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 16.118.402-00

DOCUMENTO: Convênio nº 060/2022-SEIL.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de São João do Ivaí.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica na Avenida Guarapuava, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 206/210 (mov.92) e Parecer Técnico de fls. 212/214 (mov.94), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 1.129.074,10, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 607.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 522.074,10.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 210 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o servidor Paulo Couto Carvalho Belo, portador do RG nº 9.883.987-9, CPF nº 013.066.598-33, e como Fiscal deste Convênio o servidor Alex

Severo Alves, portador do RG nº 3.622.617-0, CPF nº 535.521.139-91, e CREA nº 85.051-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 09 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

45901/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROTOCOLO: 18.470.684-9

CONVENIENTES: A SECRETARIA DE ESTADO, JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF e a PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

DOCUMENTO: Termo de Cooperação Técnica Financeira n.º 020/2022.

OBJETO: normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado para viabilizar a contratação de obras e serviços de engenharia, bem como estabelecer as condições e as obrigações entre os signatários, observados os limites dos elementos de despesas fixados para o exercício no Quadro de Detalhamento de Despesas do sistema da Coordenação do Orçamento Público da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, para a SEJUF.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prestação dos serviços prevista na Cláusula Primeira, será formalizada mediante a remessa à PARANÁ EDIFICAÇÕES de competente ofício autorizatório expedido pela SEJUF, especificando detalhadamente a obra e/ou serviço a ser executado, e fazendo-se acompanhar da "Movimentação de Crédito Orçamentário – MCO" respectiva.

VALOR: Os valores e/ou recursos necessários ao cumprimento do disciplinado na Cláusula Primeira, ficarão adstritos às liberações orçamentárias a serem efetuadas pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, e as liberações financeiras ficarão adstritas ao Diretor Geral da SEJUF, em conformidade com a dotação orçamentária e valores descritos na Cláusula oitava do presente Termo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

RECURSO: Os recursos necessários para cobrir as despesas correrão à conta das Dotações Orçamentárias a seguir indicados, ficando a cargo da SEJUF, a determinação dos montantes a serem objeto da descentralização de créditos, mediante emissão do documento "Movimentação de Crédito Orçamentário" em nome da PARANÁ EDIFICAÇÕES:

DOTAÇÃO – 04900.4902.14.421.16.6378 – Gestão do Sistema Socioeducativo

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	FONTE	ORÇAMENTO INICIAL
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102	R\$ 600.000,00

DOTAÇÃO – 04900.4902.04.122.42.6180 – Gestão Administrativa - SEJUF

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	FONTE	ORÇAMENTO INICIAL
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100	R\$ 130.000,00

DOTAÇÃO – 04966.4966.08.243.16.6417 – Políticas Públicas da Criança e do Adolescente

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	FONTE	ORÇAMENTO INICIAL
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150	R\$ 447.676,00
4490.5100 – Obras e Instalações	150	R\$ 35.180.000,00

DOTAÇÃO – 04967.4967.08.244.16.6424 – Proteção Social Básica

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	FONTE	ORÇAMENTO INICIAL
4490.5100 – Obras e Instalações	102	R\$ 967.000,00

DOTAÇÃO – 04967.4967.08.244.16.6425 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	FONTE	ORÇAMENTO INICIAL
4490.5100 – Obras e Instalações	102	R\$ 375.000,00
TOTAL		R\$ 37.699.676,00

DATA: 10 de maio de 2022.

GIRLEI EDUARDO DE LIMA
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

45899/2022